



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL Nº 06/2015/PROEN/IFRR

Seleção para o Programa Institucional de Fomento ao Desenvolvimento de Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras do IFRR - INOVA/IFRR, destinado aos Docentes que atuam no Ensino Técnico e/ou no Ensino de Graduação, para o Exercício 2015.

1. APRESENTAÇÃO

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR, por meio da Pró-Reitoria de Ensino - PROEN, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para preenchimento de vagas no Programa INOVA, definindo critérios para Inscrição e Seleção de projetos a serem desenvolvidos por docentes que atuam no Ensino Técnico e/ou no Ensino de Graduação (Cursos de Licenciatura e Cursos de Tecnologia), nas modalidades presencial, a distância e pelo PARFOR.

2. DEFINIÇÃO E FINALIDADE DO PROGRAMA

2.1 O Programa Institucional de Fomento ao Desenvolvimento de Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras - INOVA/IFRR destina-se aos docentes que atuam no Ensino Técnico e Ensino de Graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Roraima - IFRR.

2.2 O programa visa estimular e apoiar Práticas Pedagógicas Inovadoras que contribuam para o aperfeiçoamento do processo ensino-aprendizagem e melhoria da qualidade da educação.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

3.1 Tem como Objetivo Geral valorizar e fomentar o desenvolvimento de ações pedagógicas inovadoras pelos docentes que atuam no Ensino Técnico e Ensino de Graduação, com vistas a aperfeiçoar o processo ensino-aprendizagem e favorecer o rendimento do estudante.

3.2 Objetivos Específicos:

- a) Proporcionar a integração de componentes curriculares e docentes de um mesmo curso ou componentes curriculares ministrados em cursos diferentes;
- b) Melhorar os processos que envolvam a aprendizagem, a partir da adoção de estratégias inovadoras;
- c) Motivar a participação de estudantes do IFRR, por meio de seus Câmpus, em ações ligadas à atividade de ensino;
- d) Desenvolver atividades pedagógicas inovadoras;
- e) Valorizar projetos existentes e incentivar novas iniciativas de caráter pedagógico que oportunizem inovação às atividades do ensino.

4. DOS REQUISITOS

4.1 São condições para a participação do docente:

- a) Ser docente do quadro efetivo, lotado em componentes curriculares ofertados nos cursos técnicos e/ou graduação do IFRR;

- b) Elaborar e apresentar o Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras-INOVA/IFRR em consonância com o disposto neste Edital;
- c) Apresentar apenas 01 (um) Projeto como Coordenador neste Edital;
- d) Não ter sofrido nenhuma penalidade ou sanção administrativa, disciplinar ou pedagógica, nos últimos 02 (dois) anos;
- e) As propostas deverão contar com a anuência do (s) coordenador (es) do (s) curso (s) envolvido (s) no projeto;
- f) As propostas deverão utilizar o recurso no ano letivo 2015, prevendo apenas aquisição de materiais estritamente necessários à execução do Projeto, e nele especificados, bem como, não disponíveis no Câmpus;
- g) Não serão analisadas propostas com necessidade de recursos para pagamento de diárias ou passagens, sejam elas terrestres ou aéreas;
- h) O Projeto deverá ser apresentado utilizando os formulários em anexo deste Edital;
- i) O Projeto poderá contar com até 05 (cinco) docentes responsáveis pela execução do mesmo, devendo apontar o Docente Coordenador que receberá o Auxílio Financeiro e será responsável pela prestação de contas;
- j) É vedada a participação neste Edital aos docentes que apresentam pendências referentes à entrega de diários no ano letivo de 2015 e que se encontram pendentes na entrega de Relatório Final e/ou de Prestação de Contas de projetos do ensino executados em anos anteriores;
- k) Os Relatórios Parcial, Final e de Prestação de Contas deverão, obrigatoriamente, ser apresentados conforme os formulários em anexo deste Edital.

4.2 São condições para a participação de discentes:

- a) Todos os estudantes atendidos pelos docentes que implementarem os Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras-INOVA/IFRR serão considerados como público alvo, não fazendo jus a certificação;
- b) No caso de estudantes convidados para a organização de atividades de culminância dos projetos desenvolvidos em sala de aula, os docentes responsáveis necessitarão encaminhar ao Núcleo de Programas e Projetos de Ensino – NUPPE, da Pró-Reitoria de Ensino do IFRR – PROEN, documento de solicitação de certificado com relação nominal e e-mail dos estudantes, bem como discriminação da carga horária e tipo de atividade desenvolvida, não podendo ultrapassar o total de 40h;
- c) Não há previsão de auxílio financeiro a estudantes participantes de projeto fomentado pelos Projetos de Práticas Pedagógicas Inovadoras-INOVA/IFRR.

5. DO AUXÍLIO FINANCEIRO

5.1 Os recursos do Programa INOVA são destinados para docentes durante o período letivo de 2015.

5.2 Serão contemplados 24 (vinte e quatro) Projetos pelos quais seus Docentes Coordenadores receberão auxílio financeiro, visando o fomento a sua execução no valor total de R\$ 5.000,00 cada, sendo assim distribuídos:

TABELA 1 – Distribuição do número de projetos por Câmpus

CÂMPUS DO IFRR	NÚMERO DE PROJETOS
Câmpus Amajari	4
Câmpus Boa Vista	15
Câmpus Novo Paraíso	5
TOTAL	24

5.3 Não há previsão de distribuição de vagas ESPECÍFICAS por nível de ensino (Técnico ou Graduação), sendo considerada a colocação obtida na avaliação do projeto e o total de vagas disponíveis.

6. DA VIGÊNCIA DO PROJETO

6.1 O Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras-INOVA/IFRR deverá ser executado no período de 18 de maio de 2015 a 30 de novembro de 2015, em conformidade com o cronograma apresentado neste Edital, não podendo ultrapassar as datas de encerramento do ano letivo de 2015, conforme previsto no calendário acadêmico do câmpus para o qual o projeto for selecionado.

7. DAS ATRIBUIÇÕES E COMPROMISSOS

7.1 Do Docente Coordenador:

- a) Elaborar o projeto individualmente ou em conjunto com outros docentes;
- b) Responsabilizar-se pela elaboração e envio dos Relatórios Parcial, Final e de Prestação de Contas acompanhados de documentos comprobatórios (textos, notas fiscais, fotografias) da aplicação dos recursos e, se for possível, da implantação do projeto, à Diretoria de Ensino do Câmpus de execução que encaminhará à PROEN, nos prazos estabelecidos neste Edital;
- c) Apresentar o Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras-INOVA/IFRR na(s) Coordenação(s) do(s) Curso(s) onde serão aplicados, para a devida anuência;
- d) Encaminhar cópia do Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras-INOVA/IFRR, aprovado neste Edital para ao Setor Pedagógico do seu Câmpus, visando o devido acompanhamento;
- e) Articular com os demais docentes, no caso de Projeto Integrador, o cumprimento das atividades previstas no Projeto de Práticas Pedagógicas Inovadoras-INOVA/IFRR;
- f) O docente coordenador e a equipe de docentes integrantes do Projeto, quando for o caso, comprometem-se em produzir um trabalho de cunho científico a ser submetido à divulgação;
- g) Responsabilizar-se pela aquisição dos materiais e sua guarda, durante a execução do Projeto;
- h) Repassar, ao final da execução do projeto, o material permanente e/ou produzido com recursos do INOVA à Coordenação de Curso no qual a ação foi desenvolvida para guarda e outras providências relativas a tombamento e controle de material;
- i) Submeter trabalho no Fórum de Integração de Ensino, Pesquisa, Extensão e Inovação Tecnológica do IFRR, no ano de vigência do Edital em que o projeto foi selecionado, apresentando os resultados parciais ou finais em forma de banner ou comunicação oral, conforme opções oferecidas no evento.

8. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

8.1 As inscrições serão realizadas no período de 13 a 30 de abril de 2015, nos seguintes locais e horários:

- a) Câmpus Boa Vista: Diretoria de Ensino. As inscrições deverão ser realizadas no horário das 8h30min às 11h30min, das 14h30min às 17h30min e das 19h30min às 21h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).
- b) Câmpus Amajari: Departamento de Ensino. As inscrições deverão ser realizadas no horário das 8h30min às 11h30min, das 14h30min às 17h30min e das 19h30min às 21h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).

c) Câmpus Novo Paraíso: Departamento de Ensino. As inscrições deverão ser realizadas no horário das 8h30min às 11h30min e das 14h30min às 17h, de segunda a sexta-feira (exceto feriados e pontos facultativos).

8.2 Para realizar a inscrição no INOVA/IFRR o Docente Coordenador deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição (Anexo I);
- b) Projeto (Anexo II), explicitamente caracterizado como sendo de inovação pedagógica de um componente ou componentes curriculares de cursos técnicos ou de graduação;
- c) Declaração de inexistência de pendências referentes à entrega dos diários no ano letivo de 2014, emitida pela Coordenação/Departamento de Registros Acadêmicos;
- d) Declaração de que não sofreu penalidade ou sanção administrativa, disciplinar ou pedagógica, nos últimos 02 (dois) anos, emitida pela CGP.

8.3 A falta de quaisquer documentos relacionados no item 8.2 deste Edital implicará na eliminação imediata do candidato, independentemente do conteúdo do projeto de práticas pedagógicas inovadoras.

8.4 Os documentos do item 8.2 deverão ser entregues em envelope lacrado, contendo as seguintes informações na parte externa: Câmpus do IFRR onde será executado o projeto, Nome do Docente Coordenador do projeto e o título do projeto.

8.5 Não serão admitidas inscrições fora do período determinado no Cronograma deste Edital.

8.6 Não serão aceitas inscrições via e-mail, fax ou correios.

8.7 O Regulamento do Programa INOVA, anexo à Resolução nº 174/CONSUP, de 18 de novembro de 2014, e formulários para o Projeto, Relatórios Parcial e Final (versão doc) encontram-se disponíveis no link <<http://reitoria.ifrr.edu.br/pro-reitorias/ensino/nucleos/nuppe/programas/inoва>>.

8.8 Do Processo Seletivo:

8.8.1 A avaliação dos projetos inscritos será realizada por uma comissão composta por no mínimo 03 (três) servidores do IFRR, nomeados mediante portaria, assim especificada: Comissão de Avaliação de Documentação e de Projetos do Programa INOVA/IFRR.

8.8.2 Os servidores que compuserem a Comissão de Avaliação de Documentação e de Projetos do Programa INOVA/IFRR não poderão submeter projetos neste edital.

8.8.3 A primeira etapa da seleção terá caráter eliminatório, verificando se constam todos os documentos exigidos, conforme o item 8.2 deste edital.

8.8.4 A segunda etapa terá caráter classificatório, selecionando-se os projetos que obtiverem as melhores pontuações, em ordem decrescente, resultante da somatória dos pontos atribuídos pela Comissão de Avaliação de Documentação e de Projetos do Programa INOVA/IFRR, conforme os critérios dispostos na Tabela 2.

Tabela 2 - Critérios e Pontuação na Avaliação dos Projetos

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO			PONTUAÇÃO MÁXIMA
A justificativa do projeto estabelece vínculo entre sua proposta temática e o perfil profissional de conclusão do(s) curso(s) envolvido(s)?	15 pontos (Atendido totalmente)	14 a 1 ponto (Atendido parcialmente)	Sem pontuação (Não atendido)	15 pontos
O projeto prevê ações integradoras que promovam o diálogo entre componentes curriculares de	15 pontos (Atendido totalmente)	14 a 1 ponto (Atendido parcialmente)	Sem pontuação (Não	15 pontos

diferentes áreas?			atendido)	
Os objetivos do projeto são direcionados para ações que promovam melhoria na aprendizagem e no rendimento escolar dos estudantes?	15 pontos (Atendido totalmente)	14 a 1 ponto (Atendido parcialmente)	Sem pontuação (Não atendido)	15 pontos
As ações previstas no projeto são exequíveis no prazo de 6 (seis) meses?	10 pontos (Atendido totalmente)	9 a 1 ponto (Atendido parcialmente)	Sem pontuação (Não atendido)	10 pontos
Há articulação entre o projeto de ensino com os princípios da pesquisa ou da extensão?	15 pontos (Atendido totalmente)	14 a 1 ponto (Atendido parcialmente)	Sem pontuação (Não atendido)	15 pontos
A metodologia é coerente aos objetivos da proposta?	15 pontos (Atendido totalmente)	14 a 1 ponto (Atendido parcialmente)	Sem pontuação (Não atendido)	15 pontos
Há unidade entre os elementos conceituais e os demais componentes do projeto?	15 pontos (Atendido totalmente)	14 a 1 ponto (Atendido parcialmente)	Sem pontuação (Não atendido)	15 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA				100

8.8.5 São critérios de desempate:

- Maior pontuação no critério: projeto prevê ações integradoras que promovam o diálogo entre componentes curriculares de diferentes áreas;
- Maior pontuação no critério: os objetivos do projeto são direcionados para ações que promovam melhoria na aprendizagem e no rendimento escolar dos estudantes;
- Envolvimento de maior número de componentes curriculares na execução do projeto.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos deverão ser elaborados no Formulário para Interposição de Recursos (Anexo V).

9.2 Os pedidos de recursos deverão ser encaminhados à Diretoria/Departamento de Ensino de cada Câmpus, dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

9.3 Os recursos serão julgados pela Comissão de Avaliação de Documentação e de Projetos do Programa INOVA/IFRR, conforme prazo estabelecido no Cronograma deste Edital.

9.4 Não caberão recursos contra o resultado dos recursos, tampouco contra o resultado final.

10. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADES	PRAZOS
Publicação do Edital	6 de abril de 2015
Divulgação do Edital	6 e 30 de abril de 2015
Período de inscrições de Projetos	13 a 30 de abril de 2015
Período de avaliação dos Projetos	4 a 8 maio de 2015
Divulgação do resultado preliminar	8 de maio de 2015
Período de interposição para recursos	11 e 12 de maio de 2015
Análise dos recursos	14 de maio de 2015
Divulgação do resultado final	15 de maio de 2015

Entrega do Relatório Parcial	18 de agosto de 2015
Entrega do Relatório Final	10 de dezembro de 2015
Entrega do Relatório de Prestação de Contas	10 de novembro de 2015
Duração dos Projetos	18 de maio a 30 de novembro de 2015

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O não cumprimento do projeto conforme estabelecido neste Edital acarretará a devolução do auxílio financeiro e, se necessário, providências administrativas contra o docente coordenador.

11.2 Os valores não utilizados ou sem comprovação de gastos serão devolvidos pelo docente coordenador, por meio de GRU emitida pelo setor financeiro do Câmpus em que o projeto for contemplado.

11.3 Os resultados parcial e final serão divulgados no endereço eletrônico do IFRR www.ifrr.edu.br.

11.4 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEN/NUPPE em parceria com as Diretorias/Departamentos de Ensino de cada Câmpus.

Boa Vista-RR, 6 de abril de 2015.

Carlos Roberto Cabral de Lima
Reitor em exercício



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO DO PROJETO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS
INOVADORAS - INOVA/IFRR**

TÍTULO DO PROJETO:	
CÂMPUS:	
DOCENTE COORDENADOR	
Nome:	
Componente Curricular:	
Email:	Telefone Celular:
RG:	CPF:
Conta bancária (corrente):	Agência:
DOCENTE(S) PARTICIPANTE(S)	
1. Nome:	
Componente Curricular:	
Email:	Telefone Celular:
2. Nome:	
Componente Curricular:	
Email:	Telefone Celular:
3. Nome:	
Componente Curricular:	
Email:	Telefone Celular:
4. Nome:	
Componente Curricular:	
Email:	Telefone Celular:
CURSO(S) TÉCNICO(S)/SUPERIOR(ES) ABRANGIDO (S):	

**ANEXO II – FORMULÁRIO DO PROJETO DE PRÁTICAS PEDAGÓGICAS
INOVADORAS**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

PROJETO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
(título do projeto)

Projeto submetido à apreciação do IFRR/PROEN, por meio do Edital Nº 06/2015 que trata sobre o Fomento de Práticas Pedagógicas Inovadoras - INOVA/IFRR, destinado a docentes do Ensino Técnico e de Graduação do IFRR, para o exercício 2015.

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

NOME DA INSTITUIÇÃO:

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
Câmpus XXXXXXX

ENDEREÇO:

ADEMAR DE ARAÚJO FILHO

Reitor do IFRR

IVONE MARY MEDEIROS DE SOUZA

Pró-Reitora de Ensino do IFRR

XXXXXXXXXX

Diretor Geral do Câmpus XXXXXX/IFRR

XXXXXXXXXX

Docente Coordenador do Projeto

EQUIPE DE ELABORAÇÃO (docentes responsáveis)

SUMÁRIO

1. Introdução	11
2. Justificativa.....	11
3. Objetivos	11
3.1. Objetivo Geral	11
3.2. Objetivos Específicos.....	11
4. Referencial Teórico.....	11
5. Metodologia.....	11
6. Resultados Esperados.	12
7. Orçamento.....	12
8. Cronograma de Execução.....	12
9. Referências	12

1 Introdução

Nesta seção o(s) proponente(s) deverá(ão) realizar uma apresentação do conteúdo do projeto, incluindo informações que ajudem a compreender o problema ou a temática, os objetivos, resultados esperados, assim com a importância dos impactos do projeto para o processo ensino-aprendizagem. Deve demonstrar a pertinência do projeto à proposta pedagógica do curso, relacionando as atividades aos seus objetivos e ao perfil de conclusão do estudante.

2 Justificativa

A justificativa deve responder aos critérios básicos pelos quais o projeto será avaliado. Deve apontar a relevância científica, tecnológica e social, bem como adequação ao tempo, recursos humanos e financeiros a serem investidos para alcançar os objetivos propostos. Demonstrar o caráter interdisciplinar das atividades desenvolvidas pelo projeto reforçando sua contribuição para o avanço do conhecimento no(s) componente(s) curricular(es) envolvido(s).

3 Objetivos

Devem ser expressos de forma clara e realista. As proposições devem ser inovadoras, viáveis e capazes de superar as limitações atuais de modo a atender as expectativas dos alunos, uma vez que estes serão os beneficiários diretos dos resultados esperados.

3.1 Objetivo Geral

3.2 Objetivos Específicos

4 Referencial Teórico

Definição do marco teórico conceitual utilizado para fundamentar a prática proposta em consonância com o referencial teórico e o Perfil Profissional de Conclusão constante no(s) Plano(s) do(s) Curso(s) envolvido(s).

5 Metodologia

Nesta seção o(s) proponente(s) definirá(ão) exatamente como se executará o projeto, com descrição detalhada das etapas a serem seguidas, explicação sobre o

envolvimento dos componentes curriculares, evidenciando sua contribuição para o desenvolvimento do projeto e pertinência ao tema. Deve-se acrescentar a estimativa do número de alunos a serem beneficiados, demonstração sobre a utilização dos materiais e equipamentos a serem adquiridos e/ou produzidos. Além disso, devem ser previstas metas e estratégias para o alcance dos objetivos.

6 Resultados Esperados

Consiste na descrição da forma concreta em que os objetivos específicos serão alcançados. Deve-se estimar a repercussão e/ou impactos educacionais, culturais e técnico-científicos dos resultados, descrevendo se serão gerados produtos e/ou processos.

7 Orçamento

Deve ser calculado com todo rigor, mostrando com clareza as bases de cálculo ou as estimativas de custo, quando ainda não se tem informação precisa sobre determinados preços.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TOTAL					5.000,00

8 Cronograma de Execução

ATIVIDADES	MESES							
	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

9 Referências

Relacionar as obras citadas de acordo com as normas da ABNT.

ANEXO III – FORMULÁRIO DO RELATÓRIO PARCIAL E FINAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

RELATÓRIO DE PROJETO DE ENSINO

Natureza do relatório:

Relatório Parcial **Relatório Final**

1. Dados de Identificação do Projeto

Título do Projeto:
Docente Coordenador do Projeto:
Equipe docente responsável pela execução do projeto:
Câmpus:

2. Apresentação de Dados Qualitativos

Atividades Previstas Desenvolvidas/Objetivos Alcançados (Com textos, fotos de materiais produzidos ou atividades realizadas)
Aspectos relacionados à participação/comportamento dos estudantes
Dificuldades Enfrentadas

3. Apresentação de Dados Quantitativos

Quantitativo de estudantes atendidos por turma/por curso
Resultados alcançados (elaborar quadro comparativo)

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. Dados de Identificação do Projeto

Título do Projeto:
Docente Coordenador do Projeto:
Equipe docente responsável pela execução do projeto:
Câmpus:

2. Quadro demonstrativo de gastos

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	UNID. MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
TOTAL					

3. Anexos

Comprovantes do material ou serviços (**notas fiscais e/ou recibos**).

Data:
Assinatura do Docente Coordenador:

ANEXO V – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

Sr(a). Presidente da Comissão de Avaliação de Documentação e de Projetos do Programa INOVA/IFRR

(NOME DO DOCENTE), coordenador do projeto _____, inscrito no Processo de Seleção do Programa de Práticas Pedagógicas Inovadoras - INOVA/IFRR, no ano 2015, regulamentado pelo Edital Nº 06/2015, solicita a Vossa Senhoria revisão e recontagem da pontuação divulgada no resultado preliminar, com base na fundamentação a seguir:

_____ -RR, ____ de _____ de 2015.

Assinatura do requerente

Recurso recebido pelo(a) servidor(a): _____

COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO (para uso do(a) servidor(a) que receber o recurso)

Nome do requerente: _____

Projeto: _____

Data de entrega do recurso: ____/____/____

Assinatura do(a) servidor(a) recebedor: _____